

1 **Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, teve início de modo on-**
2 **line a segunda reunião do grupo de trabalho do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC) sobre**
3 **renda emergencial mensal da Lei Aldir Blanc**, com a presença dos conselheiros: Luciana
4 Casagrande Pereira Ferreira (SECC/PR), Elietti de Souza Vilela (SECC/PR), Giovanni Amaral
5 Cosenza (Teatro), Laércio Lopes de Araújo (SEFA/PR), Caio Julio Cesaro (dirigente municipal
6 Nordeste). Também participaram os técnicos da SECC: Danilo Buss, Adriane Santos, Daltron
7 Moreira Rocha Neto, Edson Graf. A superintendente da Cultura, Luciana, cumprimentou a todos
8 e informou que a reunião seria sobre as tratativas a respeito da renda emergencial que estão
9 sendo pactuadas a nível nacional. Em seguida foi passada à apresentação feita pelos técnicos
10 Adriane e Edson. Adriane iniciou mostrando o resultado parcial do dia 05 de julho da “Pesquisa
11 de Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Cultural e Criativo do Brasil – Paraná”, com
12 186 pessoas entrevistadas, entre pessoas físicas (56,5%) e jurídicas (43,5%), de diversas regiões
13 do Estado. Foi apresentada análise geral da percepção do impacto da renda perdida e estimativa
14 de cenário para o início de 2021. Em seguida, foi mostrado um resumo do atendimento do
15 auxílio emergencial federal. Neste momento, Elietti apresentou a técnica Adriane, destacando
16 sua formação em Estatística e seu órgão de origem: Iparde; pontuou que a análise dos dados
17 sobre o auxílio emergencial, fornecidos pela DataPrev, tem o objetivo de auxiliar o grupo de
18 trabalho na compreensão do provável cenário de demandas do Paraná para a renda emergencial
19 da Lei Aldir Blanc. Adriane indicou os números parciais dos pagamentos do auxílio emergencial
20 federal, conforme último relatório disponibilizado; apresentou a distribuição de beneficiários
21 por macrorregião; e a projeção, conforme os dados do IBGE – Pnad Contínua, do número de
22 pessoas que não receberam o benefício. Em seguida, foi apresentado cruzamento de dados de
23 CNAE da cultura, a partir da base do Cadastro Geral de Empregados e Desligados (CAGED),
24 divulgado em pesquisa do governo de Pernambuco, que indica que na área cultural existem
25 6.883 pessoas fora da força de trabalho. Elietti comentou que, como o CAGED calcula apenas os
26 empregados com carteira de trabalho e os desligados, foi feito também levantamento do
27 número de microempreendedores individuais. Adriane informou que o número indicado não é
28 exato pois, além dos microempreendedores, também existem muitos trabalhadores informais
29 no setor. O conselheiro Giovanni questionou se foi feita análise de licitações para contratação
30 de serviços artísticos. Adriane perguntou qual a base onde são veiculadas essas informações, ao
31 que o conselheiro não soube responder, e informou que o exercício foi realizado a partir das
32 bases a que teve acesso. O conselheiro Caio comentou que em Londrina as informações são
33 disponibilizadas de forma geral, sem categorização por área, por isso seria necessário cruzar
34 com a base de editais da área cultural para extrair as informações respectivas ao setor; e
35 comentou que a falta de padronização de dados e as múltiplas bases de informações culturais
36 representam grande desafio para organização e acesso aos dados gerais. Adriane concordou e
37 comentou que a intenção da superintendência é exatamente unificar e padronizar esses dados,
38 buscando a transparência. Elietti comentou que há um esforço geral para, em paralelo à
39 execução da lei, ser criado um banco de dados nacional do setor cultural, e esclareceu que o
40 exercício apresentado por Adriane é apenas uma estimativa. Adriane lembrou que a renda
41 básica emergencial é destinada a pessoas físicas. Sobre o questionamento do conselheiro
42 Giovanni, Elietti comentou que é provável que os participantes de licitação sejam pessoa
43 jurídica. Adriane retomou a apresentação exibindo os dados das CNAE de economia criativa
44 quanto à quantidade de OSC, MEI e EPP/ME existentes no Paraná: total de 41.226. Em seguida
45 passou às responsabilidades da renda básica: o Estado assume de forma integral a
46 operacionalização e o pagamento; os municípios auxiliam na busca ativa dos possíveis
47 beneficiários para o cadastramento. Adriane apresentou também os parâmetros de
48 cadastramento e a forma de cadastro e passou à apresentação do formulário padrão nacional.

49 Elietti informou que o formulário único foi construído em grupo de trabalho nacional. Em
50 complemento à fala do conselheiro Caio, Edson esclareceu que a definição de metadado a nível
51 nacional é importante para possibilitar a integração das informações e um diagnóstico geral do
52 setor. Elietti e Adriane ainda pontuaram que a padronização do formulário para cruzamento de
53 dados pela DataPrev também tem o intuito de evitar fraude e pagamento em duplicidade. O
54 conselheiro Caio questionou se o pagamento seria feito após o período de cadastramento ou
55 durante, conforme forem sendo enviadas as solicitações. Adriane informou que será após o
56 período de cadastramento, para estabelecimento de critérios de prioridade. Elietti esclareceu
57 que, caso o número de solicitações seja superior à capacidade financeira do Estado, será
58 necessário estabelecer regras de prioridade, que serão discutidas com os conselheiros. Adriane
59 deu continuidade e passou à leitura dos campos para preenchimento, obrigatórios e opcionais,
60 entre dados pessoais e autodeclaração de cumprimento aos requisitos da lei. Depois, foram
61 apresentados os artigos 6º e 5º da Lei Aldir Blanc, que definem os critérios para pagamento da
62 renda emergencial. Em seguida, foi exibido cálculo básico da distribuição estimada do recurso,
63 a partir da previsão do valor que será repassado ao Paraná, sem considerar os valores devolvidos
64 pelos municípios nem o pagamento de duas cotas em caso de mulher provedora de família
65 monoparental: total de 21.760 beneficiados com a renda emergencial mensal. Depois, o fluxo
66 de atividades para atendimento do benefício, composto por: credenciamento; validação;
67 pagamento; prestação de contas. Por último, o fluxo do sistema para o cadastramento da
68 solicitação, cruzamento com a base de dados da DataPrev, envio pela DataPrev dos dados
69 qualificados, comprovação dos critérios dispostos em lei, cálculo do valor a ser pago e, caso haja
70 saldo suficiente, encaminhamento dos dados à entidade bancária ou, caso o recurso seja
71 insuficiente, atendimento aos beneficiários conforme critérios de prioridade estabelecidos. No
72 caso se não haver capacidade financeira para atendimento de todas solicitações, Elietti
73 comunicou que, em âmbito nacional, estão sendo definidos como critérios de priorização:
74 mulheres chefe de família, pessoas acima de 60 anos e pessoas com deficiência; e esclareceu
75 que a definição das regras pelo CONSEC será publicada em chamamento público. O conselheiro
76 Caio concordou com o estabelecimento dos critérios mencionados, que são padrão, mas
77 questionou quais serão os critérios seguintes. Elietti informou que a reunião é o espaço para
78 que seja realizada essa discussão. O conselheiro Giovanni citou o resultado da pesquisa de
79 impactos da Covid-19 no setor cultural, feito no início da reunião, para propor separação entre
80 áreas e priorização também a quem tiver menor grau de escolaridade. O conselheiro Caio citou
81 exemplo da minuta de credenciamento de seu município para pontuar que a orientação da
82 procuradoria foi de que caso a quantidade de solicitantes seja maior que o valor disponível a
83 escolha deve ser feita por sorteio. Elietti reforçou a importância de prever a classificação para o
84 atendimento e informou existir a possibilidade de sorteio. O conselheiro Laercio observou que
85 muitos possíveis beneficiários da renda emergencial provavelmente podem já ter sido atendidos
86 pelo auxílio geral do governo federal e, como os benefícios não podem ser cumulativos, é
87 importante garantir o cruzamento das informações para que o pagamento não seja feito em
88 duplicidade. Elietti informou que a Dataprev irá fazer o cruzamento de todas informações
89 previstas na lei. O conselheiro Giovanni questionou se haverá recurso em caso de funcionários
90 desligados recentemente. Elietti respondeu que há obrigatoriedade, por lei, das empresas
91 informarem os desligamentos imediatamente ao CAGED, mas assentiu que há previsão de
92 recurso. Danilo comentou que a Lei Aldir Blanc não determina alguns procedimentos, portanto,
93 é necessário aguardar ainda a regulamentação federal e, não havendo essas determinações, é
94 competência da SECC, junto com o CONSEC e este grupo de trabalho, utilizar como base as leis
95 vigentes para estabelecimento de procedimentos. Daltron comentou que será determinado em
96 conformidade com a lei, mas pensando em auxiliar os trabalhadores da área. O conselheiro Caio

97 fez algumas considerações a respeito de outros critérios de priorização, como étnico-racial e
98 LGBTQIA+; afirmou que ficou latente durante a audiência pública realizada pela Assembleia
99 Legislativa na semana anterior a urgência dos prazos do cronograma; e questionou qual será a
100 instituição que realizará a plataforma de cadastramento, Dataprev ou Celepar. Elietti respondeu
101 que será a Celepar, que inicialmente havia sido planejada a realização pela Dataprev porque
102 possibilitaria o imediato cruzamento dos dados, porém não foi possível. O conselheiro Caio
103 pontuou que, então, não haveria contratação da Dataprev pelo Governo do Estado. Elietti
104 assentiu. O conselheiro questionou como será a contratação de instituição financeira. Luciana
105 respondeu que há necessidade de aguardar a regulamentação, mas que, caso não haja previsão,
106 o Estado já está em diálogo tanto com o Banco do Brasil quanto com a Caixa Econômica Federal
107 sobre a demanda, e sugeriu que a decisão passe por discussão dos conselheiros. Elietti
108 complementou que com o Banco do Brasil o Estado já tem contrato, mas não existe
109 impedimento dos pagamentos serem feitos com a Caixa. O conselheiro Caio pontuou que, se
110 houver opção de escolha, a capilaridade da Caixa facilitaria o acesso ao recurso. Luciana sugeriu
111 apresentar a questão ao conselho e informou que, ao contrário da maioria dos outros estados,
112 o Paraná está inclinado a realizar os pagamentos pela Caixa. Caio solicitou o número de agências
113 de cada banco. Elietti respondeu que os dados foram solicitados. O conselheiro Giovanni
114 concordou em aguardar a regulamentação para levar o assunto ao conselho; e questionou o
115 dado apresentado por Adriane, de 21.766 de beneficiários, se seria em relação a três meses.
116 Luciana esclareceu que o cálculo é de cinco meses a partir de estimativas da CNM, podendo
117 haver alterações nos valores, conforme regulamentação. O conselheiro Giovanni apresentou
118 uma listagem de critérios de priorização para serem levados ao conselho: mulheres chefes de
119 família; idosos; pessoas com deficiência; escolaridade; maior grau de vulnerabilidade, que pode
120 ser verificado por meio dos mapas da violência. Sugeriu que esse atendimento poderia se feito
121 com 60% dos recursos, ficando 40% para sorteio. Daltron salientou que para isso deve haver
122 previsão em lei. Danilo lembrou que o espírito da lei é de universalização do recurso e que,
123 quando há priorização de atendimento a uma parcela, há, conseqüentemente, maior restrição
124 a outras; portanto, a intenção é que seja criada uma regra geral com a possibilidade de regras
125 específicas, com base em lei. O conselheiro Caio perguntou então se o estabelecimento de
126 critérios não cabe ao conselho, pois haveria necessidade de decreto estadual. Danilo esclareceu
127 que há necessidade de previsão legal, pois apenas o decreto não é suficiente. Elietti observou
128 que a proposta é discutir as formas para estabelecimento de prioridades, que posteriormente
129 seriam levadas para consulta à PGE e inclusão em lei se necessário. O conselheiro Caio indagou
130 a necessidade de existir lei estadual anterior ao cadastramento. Elietti explicou que, para a
131 elaboração da lei é necessário aguardar a regulamentação; mas o cadastramento pode ser
132 aberto enquanto tramitar a lei. Luciana confirmou a fala de Elietti. Danilo concordou e explicou
133 que quando trata-se de ampliação e restrição de direitos há necessidade de previsão legal, mas
134 o cadastramento pode ser aberto enquanto a lei é tramitada. Daltron comentou que caso sejam
135 estabelecidos alguns critérios na regulamentação poderiam ser feitos ajustes. O conselheiro
136 Caio questionou se a necessidade de lei é apenas em caso de definição de grupos prioritários.
137 Danilo assentiu e explicou que a Lei Aldir Blanc é clara quanto à concessão do benefício,
138 entretanto, o tratamento diferenciado a determinados grupos precisa ser definido por outro
139 instrumento legal. O conselheiro Giovanni perguntou se o Estado fará um edital para
140 chamamento de cadastro. Danilo informou que a lei não determina a forma que o chamamento
141 deve ser feito. Giovanni comentou que se fosse adotado em formato de edital seria possível
142 contemplar os grupos prioritários mencionados, conforme realizado em outros estados. Elietti
143 reiterou que editais de fomento são outra modalidade de política pública; o que está em
144 discussão é a concessão de benefício de assistência social. Danilo explicou que os trâmites para

145 lançamento de editais específicos, voltados a determinada parcela da sociedade, são diferentes
146 dos trâmites de um chamamento público para fins de recebimento de benefício, e assinalou que
147 no chamamento para cadastro da renda emergencial não houve distinção. O conselheiro
148 Giovanni indicou que houve alguns critérios para atendimento da renda. Danilo informou que
149 foram estabelecidos como vantagem adicional e não de forma excludente aos demais. O
150 conselheiro Giovanni perguntou se seria possível a inclusão de artistas em maior
151 vulnerabilidade. Danilo concordou com a importância e a necessidade de estabelecer critérios
152 para políticas afirmativas mas reiterou que há obrigatoriedade de previsão legal que
153 fundamente a conduta que o Estado adotará para a execução dos recursos. Daltron pontuou
154 que esta é uma atitude de prevenção. Elietti lembrou que a regra poder ser aplicada visando à
155 justiça social ou por ordem de chegada. O conselheiro Caio questionou qual o cronograma até
156 o efetivo pagamento do recurso aos beneficiários e Elietti comentou que foi elaborado um
157 cronograma preliminar das etapas, com previsão de lançamento do cadastramento no dia trinta
158 de julho, que pode ser alterado dependendo da data em que for publicada a regulamentação.
159 Edson reforçou que caso a regulamentação altere algumas regras a data sofrerá alteração. Elietti
160 informou que determinadas regras poderiam ser estabelecidas concomitantemente ao processo
161 de cadastramento, porque seriam aplicadas no ato do pagamento e que está em construção um
162 alinhamento com demais órgão para agilizar o procedimento. Edson explicou que algumas
163 determinações da PGE também podem afetar o prazo de lançamento do formulário para
164 cadastro. Danilo comentou que muitas definições ainda não estão claras mas o trabalho está
165 sendo feito com base na legislação para que o formulário esteja o mais adequado possível. Edson
166 lembrou ainda que determinações do TCU também podem impactar no prazo. O conselheiro
167 Giovanni sugeriu a realização de um pré-cadastro que, depois de publicada a regulamentação,
168 pudesse ser transformado no cadastro final. Luciana esclareceu que o cadastro válido só é
169 possível depois de regulamentada da lei e reforçou sua preocupação com relação à logística,
170 retrabalho e ao repasse das informações atualizadas principalmente a trabalhadores cujo acesso
171 às informações e aos equipamentos tecnológicos é mais limitado. Danilo concordou com Luciana
172 e pontuou ainda sobre o processo de tratamento dos dados que serão preenchidos e depois
173 complementados, se necessário, que ainda passarão por cruzamento com a DataPrev, entre
174 outras medidas; reforçou que o trabalho interno é grande, mesmo que a sociedade civil não
175 tenha acesso ao seu resultado ainda, mas é fundamental o cuidado por parte do Estado na forma
176 de solicitar e tratar as informações. Edson citou alguns cadastrados que estão sendo realizados
177 em outros entes da federação que provavelmente não terão validade para fins de concessão do
178 benefício. O conselheiro Giovanni concordou com os apontamentos e reforçou a importância
179 dos esclarecimentos, pois ainda há muitas dúvidas com relação ao texto da lei pela população.
180 Elietti comentou que é importante estar atento às manifestações da sociedade para tomada de
181 decisões e que os conselheiros têm papel imprescindível nesse processo, mas reforçou que o
182 Estado precisa agir com segurança jurídica. Em seguida, o conselheiro Caio levantou os pontos
183 importantes discutidos na reunião para serem apresentados na reunião do conselho do dia
184 seguinte. A primeira, a partir da limitação orçamentária do Estado, quanto ao atendimento
185 diferenciado das solicitações – caso a decisão seja no sentido de criar prioridades, é necessário
186 discutir quais seriam elas, lembrando da necessidade de também haver respaldo em lei; a
187 segunda quanto à escolha da instituição financeira; depois, os trâmites e prazos das etapas,
188 levando para os demais conselheiros discussão sobre o prazo de inscrição e possibilidade do
189 cadastro ser aberto em mais de uma fase. Quanto ao último item Elietti indicou que foi pensada
190 a possibilidade de abrir o cadastramento por quinze dias para análise do volume de solicitações
191 e posterior reabertura por igual período; e concordou com as sugestões do conselheiro Caio
192 para discussão dos demais itens junto ao conselho. Em seguida, ressaltou alguns critérios de

193 priorização sugeridos na reunião, como idade, mulheres chefes de família, pessoa com
194 deficiência, raça/cor e escolaridade. O conselheiro Giovanni também citou os dados dos mapas
195 da violência, critérios geográficos, sugestão que Elietti comentou que seria complexa de
196 justificar, e perguntou ao Edson como seria a operacionalização do cruzamento desses dados.
197 Edson comentou que se a base de dados fosse nacional o cruzamento com a DataPrev seria fácil
198 mas desconhece a existência de base de dados regional. Elietti observou que os outros critérios
199 indicados atendem em certa medida à ideia de conceder o benefício partindo da premissa de
200 justiça social. Elietti sugeriu que se todos concordarem seriam apresentados ao conselho os
201 tópicos sobre instituição financeira, critérios de prioridade de atendimento e definições de
202 prazos para cadastramento. Edson informou que a DataPrev relatou que teve problema com a
203 concessão do auxílio emergencial federal em duas etapas e o mesmo problema poderia
204 acontecer na concessão da renda. Danilo lembrou que os critérios de prioridade, mesmo
205 aprovados pelo conselho, dependem da análise da PGE e aprovação de lei caso não haja
206 definição na regulamentação. Elietti concordou e informou que a participação do conselho no
207 processo de definição de critérios é importante mas a definição fica sujeita a outros trâmites
208 para aprovação; e sugeriu que seja adotada a terminologia “indicativos de priorização”, e não
209 “definição”, pois essa atribuição não cabe ao conselho. Danilo destacou que os apontamentos
210 visam elucidar a finalidade da Lei Aldir Blanc, que não define atendimentos diferenciados; e
211 pontuou que, com a limitação orçamentária, a adoção de critérios para o pagamento seria
212 exceção à regra. O conselheiro Giovanni questionou se os formulários foram testados e Edson
213 respondeu que os testes ainda serão realizados. Luciana comentou que o teste está previsto no
214 cronograma e será realizado internamente. Elietti pontuou novamente os itens para serem
215 discutidos com o conselho e perguntou se o exercício feito pela Adriane deveria ser apresentado
216 também. Os conselheiros Caio e Giovanni concordaram; Giovanni reiterou a importância das
217 informações serem apresentadas também para fins de fomento. Em seguida, Luciana comentou
218 que a falta de definições de procedimentos, além de angustiante, gera mais trabalho e que a
219 regulamentação é fundamental para delinear os próximos procedimentos; contudo parabenizou
220 a discussão e os encaminhamentos dados na reunião. Edson complementou ainda que os fluxos
221 de cadastro dependem de definições a nível nacional, do Ministério do Turismo com a DataPrev.
222 Elietti reforçou a atuação do Paraná em grupos de trabalho nacionais, em busca de alinhamentos
223 e agilidade. Luciana ressaltou que o Paraná quis fazer parte da construção do processo e
224 agradeceu o trabalho de toda a equipe e a participação e sugestões dos conselheiros. Sem nada
225 mais a tratar, a reunião foi encerrada e secretariada por mim, Franciele dos Santos Bernabé
226 Fernandes, que relatei esta ata que segue assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Adriane Santos
Estatístico – SECC/PR

Caio Julio Cesaro
Dirigente Municipal Nordeste

Daltron Moreira Rocha Neto
Assessor Jurídico – SECC/PR

Danilo Peres Buss
Assessor Jurídico – SECC/PR

Edson Graf
Técnico de Informática – SECC/PR

Elietti de Souza Vilela
Secretária-Geral do CONSEC – SECC/PR

Giovanni Amaral Cosenza
Teatro

Laércio Lopes de Araújo
SEFA/PR

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente da Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **122ReuniaoGrupodeTrabalhodaRendaEmergencialMensaledi.pdf**.

Assinado por: **Franciele dos Santos Bernabé** em 01/06/2021 15:56, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 04/06/2021 16:14, **Elietti de Souza Vilela** em 09/06/2021 00:52, **Laercio Lopes de Araujo** em 10/06/2021 09:56, **Danilo Peres Buss** em 11/06/2021 14:05, **Adriane Isabelle Fagundes dos Santos** em 11/06/2021 14:16, **Daltron Moreira Rocha Neto** em 14/06/2021 15:06.

Inserido ao protocolo **17.702.671-9** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 01/06/2021 15:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
490c6c3e640ce798287048ec20cd8ba0.